



TERMO ADITIVO Nº 156/2021
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 194/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MARA SÍLVIA PEZINATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 14.073/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão nº 11/2020

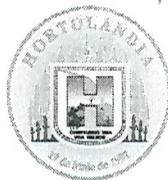
OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recepção e telefonia nas dependências da Prefeitura Municipal de Hortolândia, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, **Ieda Manzano de Oliveira**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 28.802.604-4, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 276.492.178-09, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº CNPJ: 17.425.914/0001-05, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, **Francisco Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. 5.137.897-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 504.761.909-59, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, devidamente cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob número 13.843.145/0001-04, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Cupre**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARA SILVIA PEZINATO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Mitsuke, nº. 630, bairro Jd. Cruzeiro, no município de Mairinque, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ./M.F.) sob nº 02.190.877/0001-18, com Inscrição Estadual registrada sob nº 43.022.713.110, neste ato representada por, **Mara Silvia Pezinato**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 19.179.381, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 084.755.908-45, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 14.073/2019, originário do Procedimento de Pregão nº 11/2020, Contrato Público originário firmado sob nº 194/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados de **02 de abril de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo é de R\$ 2.114.449,92 (dois milhões, cento e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correspondentes à execução do presente termo, correrão às contas de dotações orçamentárias próprias do exercício de 2021, consignadas sob números: Ficha 124 - 02.25.01.04.122.0102.2050.3.3.90.34.00 - DR 01.1100000.

4.2. As despesas correspondentes à execução do presente termo, no exercício de 2022, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

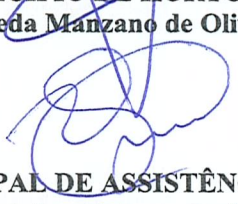
5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 194/2020.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 02 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

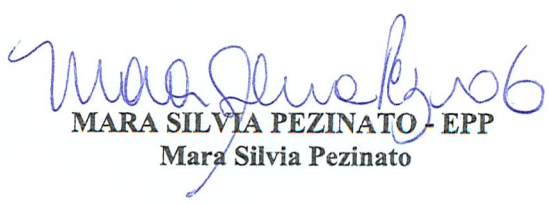
Ieda Manzano de Oliveira


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Francisco Raimundo da Silva


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dênis André José Cupre


MARA SILVIA PEZINATO - EPP

Mara Silvia Pezinato